



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º RS/2019

**Assunto: Aprovação de Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a instituição sem fins lucrativos designada por United Visionary Arts - Associação, referente à Temporada 2019/2020.**

Considerando:

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;

Que a United Visionary - Associação, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover espetáculos originais, projetos artísticos nas áreas do teatro, dança, música e artes plásticas e participar em eventos de cariz cultural;

---

**Seguimento:**

---

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

---

DCBJD: Para seguimento

---

DAO/Publicitação da proposta

---

GRCP/Publicitação no domínio do município

---

DGFP/Para conhecimento e seguimento

---

A Vereadora,  
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2019/12/11**

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

Que a United Visionary - Associação tem como principais objetivos na temporada 2019/2020, a apresentação de espetáculos de artes performativas, promover workshops e palestras sobre o teatro, dança, música, técnicas de palco, produção de espetáculos, bem como colaborar com o Município do Montijo no âmbito da promoção de atividades culturais;

A importância da colaboração entre a United Visionary - Associação e o Município do Montijo no âmbito da promoção de espetáculos originais e inéditos, assim como, a promoção do Concelho de Montijo;

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio.

---

**Seguimento:**

---

**Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira:** Para conhecimento

---

**DCBJD:** Para seguimento

---

**DAO/Publicitação da proposta**

---

**GRCP/Publicitação no domínio do município**

---

**DGFP/Para conhecimento e seguimento**

---

---

**A Vereadora,  
Sara Ferreira**

**Montijo, 06 de dezembro de 2019**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2019/12/11**

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

Que à United Visionary - Associação, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

**PROPONHO:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração em anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a United Visionary - Associação, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais e à disponibilidade do Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida;
2. Que seja atribuído à United Visionary - Associação o valor correspondente à totalidade da receita obtida no espetáculo com o título provisório "Meu Fado Meu" promovido pela referida Associação, realizado durante a vigência do respetivo protocolo e com o preço de bilhete de 12.50€ para a plateia, 10,00€ para o 1.º Balção e de 8,00€ para o 2.º e 3.º balção.
3. Que seja atribuído um apoio financeiro no montante total de 14.000,00€ (catorze mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;

**Seguimento:**

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GRCP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,  
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. Que o apoio financeiro seja concedido através da informação de cabimento que se anexa;
5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
6. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta de protocolo que se anexa.

DELIBERAÇÃO: *Aprovado por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signatures]*

**Seguimento:**

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GRCP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,  
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

**MUNICÍPIO DE MONTIJO**, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Eng.º Nuno Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E

**UNITED VISIONARY ARTS – ASSOCIAÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado, com o número de identificação fiscal 514 737 123, com sede na Rua Diogo Cão, n.º 244, 4.º D.º, 2870-869, na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, representada pelo Presidente da Direção, Fábio Filipe da Costa Simões, doravante designada por segundo outorgante;

É celebrado, e por ambos aceite, o presente Protocolo de atribuição de apoio financeiro, material e logístico e de disponibilização do Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida, nos termos das normas gerais materiais da legislação municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes Outorgantes se comprometem a cumprir e respeitar:

### Cláusula Primeira

#### Objeto e fins do Protocolo

1. Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração a atribuição, pelo primeiro Outorgante ao segundo Outorgante, da comparticipação financeira descrita na cláusula terceira, bem como do apoio não financeiro descrito na cláusula quarta, os quais se destinam a apoiar a execução do plano de atividades apresentado pelo segundo outorgante, constante do anexo I ao presente contrato e integrando-o, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

2. Nos termos e ao abrigo do presente protocolo o primeiro outorgante poderá prestar ao segundo outorgante apoios distintos dos expressamente contemplados no número antecedente, designadamente ao nível de empréstimo de material.

**Cláusula Segunda**

**Período de execução do protocolo de colaboração**

O período de execução do plano de atividades objeto do presente protocolo reporta-se à temporada de 2018/2019, tendo início em setembro de 2019 e termina no dia 31 de julho de 2020.

**Cláusula Terceira**

**Apoio financeiro**

1. Para a execução do plano de atividades apresentado pelo Segundo Outorgante, é celebrado um Protocolo de Colaboração, onde se insere uma comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros), para a promoção e realização das atividades culturais na temporada 2019/2020.
2. A comparticipação financeira referida no número anterior será liquidada até 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula Quarta**

**Apoio não financeiro**

A atribuição pelo Primeiro Outorgante de apoio não financeiro ao Segundo Outorgante, em ordem à prossecução do seu objeto e fins, consubstancia-se na cedência e utilização do equipamento cultural Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, em regime de isenção de tarifas e de diversos materiais de âmbito logístico, com os seguintes valores estimados:

- a) Colaborar na divulgação e promoção dos diversos eventos e projetos, inseridos no plano de atividades, com um custo estimado até €500,00;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização, da Sala Polivalente do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, para efeitos de realização de ensaios dos elementos da United Visionary Arts – Associação que resultem dos projetos artísticos a definir, de acordo com as condições e possibilidades existentes e nos horários atribuídos e fixados pelos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, a que correspondem os valores/hora previstos na Tabela de Tarifas, no seu Art.º 15.º, com um custo estimado até €5000,00;
- c) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização, da Sala Principal do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, para efeitos da apresentação de espetáculos da United Visionary Arts – Associação, com destaque para o espetáculo “Meu Fado Meu” e para o espetáculo “N’ ó é?”, assim como para a realização de workshop de dança, por ocasião da comemoração do Dia Mundial da Dança, de acordo com as condições e possibilidades existentes e nos horários atribuídos e fixados pelos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, a que correspondem os valores/hora previstos na Tabela de Tarifas, no seu Art.º 15.º, com um custo estimado até €10.000,00;
- d) Atribuir à United Visionary Arts – Associação o valor correspondente à totalidade da receita do espetáculo realizado e promovido pelo segundo outorgante durante a vigência do respetivo protocolo, designado por “Meu Fado Meu”;
- e) Quando possível, e de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes no âmbito dos serviços competentes do primeiro outorgante e sem prejuízo do agendamento e realização da programação prevista, a utilização e disponibilidade do equipamento cultural a que se referem os números precedentes poderá ocorrer aos fins-de-semana em ordem à realização de espetáculos que resultem dos projetos artísticos a definir;
- f) Assegurar as condições técnicas e logísticas necessárias à realização dos espetáculos que se encontrem descritas no Rider Técnico dos mesmos e/ou do inventariado do equipamento existente, no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida.
- g) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização de outros equipamentos culturais sob gestão da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do primeiro outorgante, para a realização de workshops ou palestras direcionadas às artes performativas;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- h) Assegurar os custos das licenças necessárias (IGAC, SPA e Pass Musica) para a apresentação dos espetáculos promovidos pela United Visionary Arts – Associação.

**Cláusula Quinta**  
**Obrigações do Primeiro Outorgante**

Com a assinatura do presente protocolo de colaboração e com vista à prossecução do seu objeto, a Câmara Municipal de Montijo, compromete-se a:

- a) Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Terceira do presente Protocolo;
- b) Assegurar o apoio não financeiro, previsto na Cláusula Quarta do presente protocolo.

**Cláusula Sexta**  
**Obrigações do Segundo Outorgante e Contrapartidas de Interesse Público**

Com a assinatura do presente protocolo de colaboração e com vista à prossecução do seu objeto e fins, o segundo outorgante fica adstrito ao cumprimento das obrigações seguidamente enunciadas:

- 3. Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo na aquisição de materiais cenográficos e audiovisuais, bem como para a reabilitação de espaços através da arte plástica e pintura e no desenvolvimento da sua atividade regular;
- a) Utilizar os equipamentos culturais municipais referenciados nas cláusulas antecedentes com zelo, diligência, cuidado e prudência, em ordem a evitar a ocorrência de danos emergentes da citada utilização;
- b) Responsabilizar através de pagamento, os danos causados nas instalações culturais;
- c) Obrigatoriedade de presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada, ensaio e saída dos elementos da Associação;
- d) Assegurar os recursos humanos, técnicos e logísticos, complementares à disponibilidade do primeiro outorgante, nos espetáculos que vierem a ser promovidos pela Associação;
- e) Receber e arrecadar o valor emergente da receita do espetáculos a realizar, assegurando o respetivo pagamento do IVA, caso se aplique.





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- f) Colaborar em iniciativas e eventos que o primeiro outorgante promova, dinamize e desenvolva no âmbito da atividade cultural municipal com atividades que, integrando a programação anual do segundo outorgante;
- g) Colaborar no empréstimo de equipamento técnico destinado à realização de espetáculos, no âmbito da programação municipal, de acordo com as disponibilidades existentes;
- h) Prestar apoio técnico, no âmbito da sonoplastia, em espetáculos promovidos pelo primeiro outorgante, de acordo com as disponibilidades existentes;
- i) Colaborar em ações de formação na área do teatro, artes plásticas ou música, de acordo com as disponibilidades existentes.

**Cláusula Sétima**

**Revisão do contrato**

1. O presente protocolo de colaboração poderá ser objeto de revisão.
2. Caso haja lugar à revisão contratual nos termos previstos no número precedente será obrigatoriamente celebrado e outorgado um aditamento ao presente protocolo de colaboração, o qual contemplará e especificará as condições e termos da aludida revisão.

**Cláusula Oitava**

**Acompanhamento e controlo de execução do protocolo**

Compete ao primeiro outorgante, através dos serviços da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto o controlo, monitorização e fiscalização da execução e cumprimento do presente protocolo de colaboração, podendo, para o efeito, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de auditorias externas.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Nona**  
**Disposição final de omissões**

As entidades contratantes declaram estar cientes dos direitos e obrigações emergentes do presente Protocolo e acordam que, em caso de omissão, se recorrerá à legislação em vigor aplicável.

Feito e assinado em Montijo, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante,

---

O Segundo Outorgante,

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO  
N.º CONTRIBUINTE: 502834846  
RUA MANUEL NEVES NUNES DE ALMEIDA

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	06	DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO				
Classificação Económica	04070199	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS				
Classificação Funcional	2.5.2.4. 0403	SERVIÇOS CULTURAIS Apoio às atividades de interesse cultural e desportivo				
N.º Rubrica do Plano	2019 A 35					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	110.000,00				
2	Reforços / Anulações	-52.000,00				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	58.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	22.250,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	35.750,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	14.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	21.750,00				

Data: 2019/12/09 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7621

Proposta de Cabimento n.º 2019/3096

Atribuição de apoio financeiro à United Visionary Arts - Associação, no âmbito do protocolo de colaboração de desenvolvimento desportivo 2019/2020

O/A Funcionário/a



A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial



CRISTINA ESTOCS CANIA

